

Confere ao Município de Atibaia,
Estado de São Paulo, o título de
Capital Nacional do Morango.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Atibaia,
Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Morango.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente